



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O Agente de Contratação do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através da Prefeitura Municipal de Senador, consoante autorização do Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação da artista Neide Martins, por intermédio de sua representante exclusiva LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.673.878/0001-44, para realização de show artístico no evento Marcha para Jesus 2025, em 13 de dezembro de 2025, com início previsto às 21h00 e duração mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização do show da cantora **Neide Martins**, artista reconhecida nacionalmente no segmento da música gospel, é fundamental para o êxito da Marcha para Jesus 2025, contribuindo



para a valorização cultural, o fortalecimento da fé, o turismo religioso e o bem-estar social da população.

Aspectos relevantes:

- **Valorização cultural e religiosa:** o evento reforça a identidade cristã e os valores comunitários, inserindo o município em um circuito de eventos religiosos de relevância regional.
- **Estímulo econômico:** o grande público atrai visitantes, movimenta o comércio, o setor de alimentação, hospedagem e transporte.
- **Acesso gratuito à cultura e lazer:** o evento é aberto à população, promovendo inclusão e integração social.

A contratação enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação** prevista no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de **profissional do setor artístico consagrado pela crítica e pela opinião pública**, cuja apresentação é personalíssima e somente pode ser realizada pela própria artista, representada oficialmente pela empresa LL VILAS EVENTOS LTDA.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44, justifica-se por ser a **representante exclusiva, de forma permanente e contínua**, da artista **Neide Martins**, conforme demonstra a declaração de exclusividade emitida pela própria artista, atendendo ao que dispõe o **§2º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**. Ressalta-se que a exclusividade apresentada não se limita a evento específico, mas refere-se à representação geral da artista em território nacional.

Assim, está configurada a **inviabilidade de competição**, uma vez que apenas a referida empresa detém legitimidade para intermediar a agenda e celebrar contratos referentes às apresentações artísticas da cantora. A natureza do objeto contratado possui caráter **intuitu personae**,



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



inerente à atividade artística, o que reforça que a contratação somente pode ocorrer com o empresário exclusivo da artista, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

A escolha também atende ao interesse público e aos objetivos do evento “**Marcha para Jesus 2025**”, tendo em vista que a artista Neide Martins é amplamente reconhecida no cenário gospel nacional, possuindo notório prestígio junto ao público e à crítica especializada, o que assegura a qualidade, a representatividade cultural e a aderência ao propósito do evento.

Desse modo, a contratação da **LL VILAS EVENTOS LTDA** revela-se a única solução viável e adequada para a consecução do objeto, observando os princípios da **legalidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e motivação**, que regem as contratações públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em observância ao art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a justificativa do preço referente à contratação direta da artista Neide Martins por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso II.

Conforme **documentação apresentada pela empresa LL VILAS EVENTOS LTDA**, sua representante exclusiva nos termos do **§2º do art. 74**, o cachê no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** corresponde ao valor **usual e praticado pela artista** para apresentações de porte equivalente, considerando agenda, localização e estrutura do evento. Assim, o preço ofertado representa o **cachê habitual da artista**, não havendo margem para competição ou variação de valores por outros agentes.

Destaca-se que, nas contratações artísticas, o valor é diretamente relacionado à notoriedade do artista, demanda de agenda e especificidades da apresentação, sendo **inaplicável o modelo tradicional de pesquisa de preços**. A demonstração da compatibilidade do preço, conforme admite o **§4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, pode ser feita por **meios idôneos**, como declarações e informações ofertadas pelo próprio representante exclusivo, o que foi devidamente atendido.

Assim, o valor proposto revela-se **razoável, compatível e proporcional** ao padrão de mercado para artistas de igual notoriedade, não havendo indícios de sobre preço,



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



superfaturamento ou prática inadequada, garantindo a observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 21 de Outubro de 2025

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Agente de Contratação

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal